

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES
PARA COMPOR CTLU E CPPU**

CTLU - CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Vagas: 10 (dez) titulares e suplentes indicados via segmentos do CMPU

Indicação: no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) representantes titulares e suplentes por segmentos

Secretaria Responsável: SMUL

Periodicidade: reuniões bimestrais

Composição: 20 (vinte) titulares e respectivos suplentes, sendo 10 (dez) do poder público e 10 (dez) da sociedade civil.

CPPU – COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Vagas: 08 (oito) titulares e suplentes indicados via segmentos do CMPU

Indicação: no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) representantes titulares e suplentes por segmentos

Secretaria Responsável: SMUL

Periodicidade: reuniões bimestrais

Composição: 16 (dezesseis) titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) do poder público e 08 (oito) da sociedade civil

SEGMENTOS A SEREM INDICADOS PELO CMPU PARA COMPOR CTLU E CPPU

Movimentos sociais e de bairro, indicados pelos representantes dos:

- movimentos de moradia,
- associações de bairro,
- movimentos ambientalistas,
- movimentos de mobilidade urbana,
- movimentos culturais,
- entidades religiosas.

Acadêmico e técnico-profissional, indicados pelos representantes dos:

- setor empresarial,
- indústria, comércio e serviços,
- trabalhadores pelas entidades sindicais,
- organizações não governamentais – ONGs,
- das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental
- entidades acadêmicas,
- pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental.

Conselhos de políticas públicas e setoriais, indicados por representantes macrorregionais dos:

- Conselhos Participativos Municipais,
- Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES,
- Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT,
- Conselho Municipal de Habitação – CMH.

CRITÉRIOS

Candidatura:

- As entidades representadas no CMPU indicam as candidaturas para seus segmentos;
- É permitida a indicação de entidades que não compõem o CMPU;
- A indicação será feita por meio de Carta de Indicação e Aceite conforme modelo disponibilizado, acompanhada de:
 - CNPJ das entidade(s) indicada(s), no caso de não compor o CMPU
 - Estatuto Social das entidade(s) indicada(s), no caso de não compor o CMPU
 - Ata da última eleição da direção das entidade(s) indicada(s), no caso de não compor o CMPU
 - RG, CPF e Currículo (Titular e Suplente indicados)
- Indicação por email: cmpu@prefeitura.sp.gov.br contendo todos documentos digitalizados;
- O prazo das indicações poderá ser ampliado por não haver candidaturas mínimas;
- Atentar para paridade de gênero segundo Decreto 56.021/2015.

Validação e indicação:

- Sistematização e conferência preliminar pela Secretaria Executiva;
- Cabe aos segmentos apreciar e anuir a respeito do enquadramento das entidades e da experiência dos indicados conforme currículo;
- Garantir indicação de pelo menos 50% de candidaturas com titulares mulheres por segmento, caso não exista número suficiente o segmento poderá alterar a relação de titularidade e suplência.
- No caso dos setores não chegarem a consenso será realizado processo de escolha em reunião e cada membro do segmento terá o número de votos indicado no decreto (4 votos para CTLU e 3 votos para CPPU)
- Caso haja empate haverá novo processo de escolha entre as candidaturas empatadas
- Caso persista empate, haverá sorteio.
- Votam membros titulares da sociedade civil, na ausência o suplente;
- A indicação dos segmentos será consignada em ata;
- A partir das indicações do CMPU, o Prefeito designará, mediante portaria, os membros da CTLU e CPPU, garantida a representação de todos os setores.

Indicados para a CTLU:

- EXIGENCIA: experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana comprovada por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social nos campos do urbanismo, paisagismo e meio ambiente.

Indicados para a CPPU:

- DESEJÁVEL: experiência comprovada no campo da paisagem urbana, que poderá ser comprovada por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social.